CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
1 4 MAIO 2004
PROTOCOLO Nº 1691 A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

P.L. 21/2004-E
Recebido em 14MAIO2004
Câmara Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO - RS
21 -06- 2004
APROVADO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR TERRENO DA ÁREA INDUSTRIAL FASE – 2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação, terreno da Área Industrial Fase – 2, Lote n.º 09, com área superficial de 1.282,08m² (hum mil duzentos e oitenta e dois vírgula oito metros quadrados), limitando-se:

a) ao Norte: com 80,13m, com o terreno n.º 08;
b) ao Sul: com 80,13m, com o terreno n.º 10;
c) ao Leste: com 16,00m, com terras de Ercílio Berger;
d) ao Oeste: com 16,00m de testada, com a rua projetada na lateral da RS 348.

Art.2º- A alienação autorizada destina-se à instalação de uma Indústria de Esquadrias de Madeiras e Móveis em Geral.

Art.3º- As condições em que se dará a licitação, bem como as cláusulas que nortearão a transação são as estabelecidas na Lei n.º 1.417/2002 e no Edital correspondente.

Art.4º- O mapa da localização da área passa a fazer parte integrante desta Lei, sendo seu Anexo Único.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

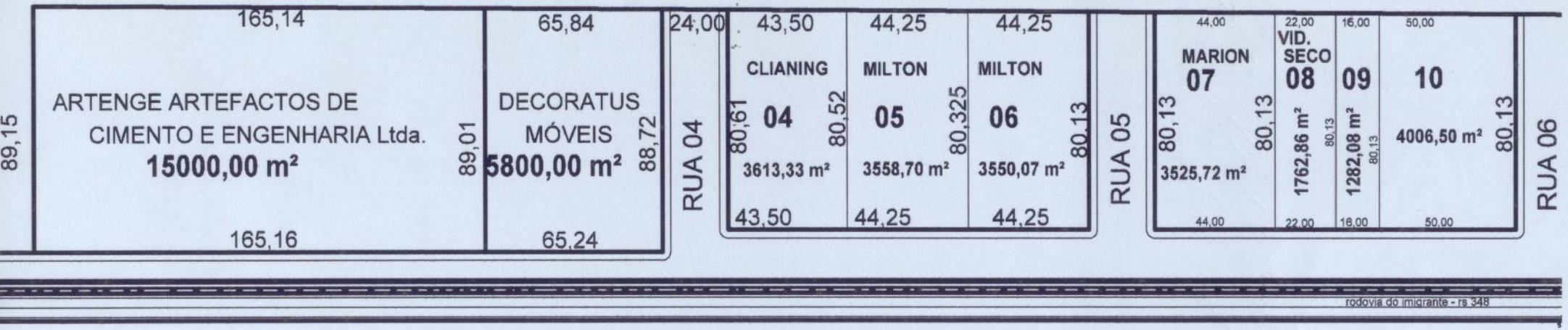
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 14 de maio de 2004; 146º da Colonização e 45º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ARNILDO ARCI KEGLER
Sec. Mun. da Ind. Comércio e Turismo

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. da Administração



Gilberto Domingos Buriol
Engenheiro Civil
CREA. 37.549-D

RODOVIA DE ACESSO - DIMENSIONAMENTO DOS LOTES

MEMORIAL DESCRITIVO

1.0- GENERALIDADES

O presente Memorial Descritivo, refere-se a área de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudo, localizada no Distrito Industrial Agudo RS, conforme segue.

2.0- PROPRIEDADE

O proprietário da área é a Prefeitura Municipal de Agudo RS.

3.0- LOCALIZAÇÃO

A área localiza-se no distrito Industrial junto a RS 348 cidade de Agudo, RS.

4.0- DESCRIÇÃO DO TERRENO

4.1- TERRENO N° 09:

Um lote urbano de número nove (9), sem benfeitorias, localizado na cidade de Agudo, situado no loteamento do Distrito Industrial da RS 348 a 66 metros da esquina formada pelas ruas "5" e RS 348, no quarteirão formado pelas ruas "5", "RS 348', "prolongamento da rua Ramiro Barcelos " e "6", contendo área superficial de 1282,08 metros quadrados, com as seguintes confrontações: ao Sul, na extensão de 80,13 metros com o terreno n° 10, ao Leste, na extensão de 16,00 metros, com terras de Ercilio Berger; ao Norte, na extensão de 80,13 metros com o terreno n°08; e ao Oeste, na extensão de 16,00 metros, com uma rua lateral projetada ao longo da RS 348.

Agudo, 07 maio 2004

Gilberto Domingos Buriol
Eng. Civil Cart. 37.549-D.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Dirigimo-nos aos nobres Edis, oportunidade em que os cumprimentamos, para apresentarmos o Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a Alienar Terreno da Área Industrial – Fase 2 e dá outras providências.

O Projeto em pauta prevê a alienação de terreno – Lote n.º 09 – da Área Industrial, destinado à empresa de Joseli Roberto Doss-RG 5071449564 e Enilda Friedrich – RG 2060687023, com o ramo de fabricação de esquadrias de madeira e móveis em geral, para que a mesma possa instalar-se no Distrito Industrial Fase-2.

Com a instalação da empresa no Distrito Industrial, certamente ocorrerá um incremento nos tributos e, seu conseqüente retorno aos cofres municipais, com a oferta de empregos e o aquecimento no comércio do Município.

Ao encerrarmos, rogamos ao Senhores Vereadores especial atenção ao Projeto de Lei que ora encaminhamos e sua tramitação, em regime de urgência.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal